



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo autorizar a criação, no âmbito do Município de Caçapava, do Cadastro Municipal e da Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia, como instrumentos destinados a facilitar a identificação, o acolhimento e o acesso dessas pessoas aos serviços públicos municipais.

A Fibromialgia é uma condição clínica caracterizada, entre outros sintomas, por dor musculoesquelética generalizada e persistente, podendo estar associada a fadiga, distúrbios do sono, alterações cognitivas e outros sintomas que impactam significativamente a qualidade de vida de seus portadores.

Por se tratar de uma condição que, em regra, não apresenta sinais físicos visíveis, muitas pessoas com Fibromialgia enfrentam dificuldades para comprovar sua condição perante terceiros e para exercer direitos relacionados ao atendimento prioritário. A criação de uma identificação específica pode contribuir para conferir maior dignidade, segurança e respeito às pessoas acometidas pela doença.

O Cadastro Municipal, por sua vez, poderá constituir importante instrumento para que o Poder Público conheça melhor a realidade das pessoas com Fibromialgia residentes em Caçapava, possibilitando o desenvolvimento e o aprimoramento de políticas públicas de saúde, assistência, inclusão e qualidade de vida direcionadas a esse público.

A Carteira de Identificação poderá facilitar a comprovação da condição de pessoa com Fibromialgia, especialmente no acesso aos serviços públicos municipais e no exercício dos direitos assegurados pela legislação vigente, evitando situações constrangedoras e a necessidade de repetidas explicações ou apresentação de documentação médica em diferentes ocasiões.

A proposição também observa a necessidade de proteção dos dados pessoais dos cidadãos, especialmente por se tratar de informações relacionadas à saúde, determinando que eventual implementação do cadastro e da carteira respeite a legislação aplicável.

Importante destacar que a presente iniciativa possui caráter autorizativo, conferindo ao Poder Executivo a possibilidade de instituir os instrumentos previstos, cabendo ao próprio Executivo, dentro de sua





competência e observada a disponibilidade orçamentária e financeira, regulamentar os procedimentos necessários à sua implementação.

Trata-se, portanto, de uma medida que busca promover inclusão, respeito, cidadania e maior efetividade no atendimento às pessoas com Fibromialgia no Município de Caçapava.

Diante da relevância social da matéria, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Professor Jefferson Tavares
Vereador – PODEMOS

